



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-3557.1440

Secretaria de Artes, Cultura e Turismo

MINUTA EDITAL 01/2024 LEI PAULO GUSTAVO – APIACÁ-ES

RESULTADO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS DO SETOR CULTURAL DISPÕEM SOBRE A PREMIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2023, E PELO DECRETO 11.525/2023 QUE A REGULAMENTOU, DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Candidato 01 MDA Produções LTDA	Candidato 02
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10	0
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Apiacá-ES, A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10	10	0
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão	10	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-3557.1440

Secretaria de Artes, Cultura e Turismo

	de pessoas			
	com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10	0
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10	0
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado da Espirita Santa

Município criado pela Lei 1.408 de 28/08/1988 e instalado em 29/01/1989

Alameda Manoel Faria Figueiredo, 511 - Centro - CEP: 34.451-000 - tel 35-4887.1440

Secretaria de Artes, Cultura e Turismo

J	alinhada aos princípios da inclusão e acessibilidade, contemplará como critério obrigatório a incorporação de medidas que visem tornar a produção audiovisual acessível a todos os públicos	10	10	9
	PONTUAÇÃO TOTAL:	110	110	9

Apiacá /ES, 22 de agosto de 2024.

UBIRATAN LEPRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Artes, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-3557.1440

Secretaria de Artes, Cultura e Turismo

J	alinhado aos princípios da inclusão e acessibilidade, contemplará como critério obrigatório a incorporação de medidas que visem tornar a produção audiovisual acessível a todos os públicos	10	10	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		110	110	0

Apiacá /ES, 22 de agosto de 2024.

UBIRATAN LEPRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Artes, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.
Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-3557.1440

Secretaria de Artes, Cultura e Turismo

J	alinhado aos princípios da inclusão e acessibilidade, contemplará como critério obrigatório a incorporação de medidas que visem tornar a produção audiovisual acessível a todos os públicos	10	10	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		110	110	0

Apiacá /ES, 22 de agosto de 2024.

UBIRATAN LEPRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Artes, Cultura e Turismo